



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto o **ADESÃO PARCIAL A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2024 ORIUNDA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº90004-2024, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS E CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DIVERSOS, NOS SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PREDIAIS UTILIZADOS NAS ÁREAS PRIVATIVAS DAS UNIDADES E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO/PA, EM CONFORMIDADE, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, com valor médios extraído do levantamento orçamentário realizado pela VICTORIA ALVES MENDES, engenheira civil CREA-PA nº1517279062, como responsável técnico da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio-PA.

Item	Código	Código	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			ADMINISTRAÇÃO DE OBRA					268.718,84	4,04 %
1.1	COMPOSIÇÃO		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA	m²	0,5	417.200,50	537.437,68	268.718,84	4,04 %
2			SERVIÇOS PRELIMINARES:					65.036,84	0,98 %
2.1	SEOP	11340	Placa de obra em lona com plotagem de gráfica	m²	56,25	180,96	233,11	13.112,44	0,20 %
2.2	SINAPI	98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	440	91,61	118,01	51.924,40	0,78 %
3			DEMOLIÇÕES E RETIRADAS:					219.396,54	3,30 %
3.1	SEOP	20020	Demolição da estrutura em madeira da cobertura	m²	1000	36,30	46,76	46.760,00	0,70 %
3.2	SINAPI	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	2677,5	3,83	4,93	13.200,08	0,20 %
3.3	SEOP	20016	Demolição manual de alvenaria de tijolo	m³	168,00	83,89	108,07	18.155,76	0,27 %
3.4	SEOP	20854	Retirada de lambri de madeira	m²	145	28,05	36,13	5.238,85	0,08 %
3.5	SEOP	20018	Demolição manual de concreto simples	m³	35	363,54	468,31	16.390,85	0,25 %
3.6	SEOP	20014	Retirada de esquadria sem aproveitamento	m²	275	11,16	14,38	3.954,50	0,06 %
3.7	SEOP	20013	Retirada de esquadria com aproveitamento	m²	275	22,34	28,78	7.914,50	0,12 %
3.8	SEOP	20015	Retirada de forro em mad., incl. barroteamento	m²	500	8,37	10,78	5.390,00	0,08 %
3.9	SEOP	21534	Retirada de forro em PVC, incl. barroteamento	m²	1000	5,60	7,21	7.210,00	0,11 %
3.10	SEOP	20021	Retirada de revestimento cerâmico	m²	1000	6,98	8,99	8.990,00	0,14 %
3.11	SEOP	20235	Retirada de piso ceramico, inclusive camada regularizadora	m²	500	39,14	50,42	25.210,00	0,38 %
3.12	SEOP	20019	Retirada de reboco ou emboço	m²	400	13,97	18,00	7.200,00	0,11 %
3.13	SEOP	20857	Retirada de ponto elétrico	pt	250	22,40	28,86	7.215,00	0,11 %



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

3.14	SINAPI	97663	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	100	13,63	17,56	1.756,00	0,03 %
3.15	SEOP	21527	Retirada de grade de ferro	M²	375	32,21	41,49	15.558,75	0,23 %
3.16	SEOP	20174	Retirada de entulho - manualmente (incluindo caixa coletora)	m³	225	100,92	130,01	29.252,25	0,44 %
4			MOVIMENTO DE TERRA:					75.877,10	1,14 %
4.1	SEOP	30010	Escavação manual ate 1.50m de profundidade	m³	300	99,56	128,25	38.475,00	0,58 %
4.2	SEOP	30254	Reaterro compactado	m³	200	20,29	26,14	5.228,00	0,08 %
4.3	SINAPI	94319	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILLO-ARENOSO. AF_08/2023	M3	315	79,29	102,14	32.174,10	0,48 %
5			FUNDAÇÕES:					100.544,70	1,51 %
5.1	SEOP	40284	Baldrame em concreto armado c/ cinta de amarração	m³	4,5	3.695,04	4.759,95	21.419,78	0,32 %
5.2	SEOP	40285	Baldrame em concreto simples com seixo inclusive forma madeira branca	m³	6,75	1.995,84	2.571,04	17.354,52	0,26 %
5.3	SEOP	40283	Bloco em concreto armado p/ fundação (incl. forma)	m³	6,25	3.926,34	5.057,91	31.611,94	0,48 %
5.4	SEOP	40257	Lastro de concreto magro c/ seixo	m³	23,75	985,74	1.269,83	30.158,46	0,45 %
6			CONCRETO:					155.684,25	2,34 %
	SEOP	51171	Concreto armado FCK=20MPA com forma aparente - 1 reaproveitamento (incl.lançamento e adensamento)	m³	15	3.790,50	4.882,92	73.243,80	1,10 %
6.1	SEOP	50766	Concreto armado fck=25MPA c/ forma mad. branca (incl. lançamento e adensamento)	m³	15	4.266,44	5.496,03	82.440,45	1,24 %
7			PAREDES E PAINEIS:					483.693,49	7,28 %
7.1	SEOP	60046	Alvenaria tijolo de barro a cutelo	m²	1775	129,35	166,63	295.768,25	4,45 %
7.2	SEOP	61353	Divisória naval perfil em aço/miolo celular	m²	42	103,03	132,72	5.574,24	0,08 %
7.3	SINAPI	96359	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	M2	210	122,15	157,35	33.043,50	0,50 %
7.4	SINAPI	96360	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	M2	210	143,96	185,45	38.944,50	0,59 %
7.5	SEOP	260213	Muro em alvenaria,rebocado e pintado 2 faces(h=2.0m)	m	100	856,72	1.103,63	110.363,00	1,66 %
8			COBERTURA:					719.062,28	10,82 %
8.1			ESTRUTURA:					316.414,18	4,76 %
8.1.1	SEOP	70052	Estrutura em mad. lei p/ telha de barro - pç. serrada	m²	1050	122,44	157,73	165.616,50	2,49 %
8.1.2	SEOP	70053	Estrutura em mad.p/ chapa fibrocimento - pc. aparelhada	m²	1050	81,57	105,08	110.334,00	1,66 %



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

8.1.3	SEOP	70193	Tesoura em mad. de lei p/ vao de 12.0m	UN	8	3.926,38	5.057,96	40.463,68	0,61 %
8.2			TELHAMENTO:					254.975,00	3,84 %
8.2.1	SEOP	70047	Cobertura - telha de fibrocimento e=6mm	m²	1250	75,76	97,59	121.987,50	1,84 %
8.2.2	SEOP	70058	Cobertura - telha plan	m²	1250	82,59	106,39	132.987,50	2,00 %
8.3			CALHAS / CUMEEIRAS / RUFOS / PINGADEIRA:					105.907,60	1,59 %
8.3.1	SEOP	70241	Encalçamento de telha ceramica (beiral e cumieira)	m	300	17,99	23,17	6.951,00	0,10 %
8.3.2	SEOP	70287	Cumeeira de barro	M	195	24,16	31,12	6.068,40	0,09 %
8.3.3	SEOP	70029	Cumeeira em fibrocimento e=6mm	M	150	71,84	92,54	13.881,00	0,21 %
8.3.4	SEOP	70277	Calha em chapa galvanizada	M	30	96,79	124,68	3.740,40	0,06 %
8.3.5	SINAPI	100434	CALHA DE BEIRAL, SEMICIRCULAR DE PVC, DIAMETRO 125 MM, INCLUINDO CABECEIRAS, EMENDAS, BOCAIS, SUPORTES E VEDAÇÕES, EXCLUINDO CONDUTORES, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	90	179,74	231,54	20.838,60	0,31 %
8.3.6	COMPOSIÇÃO 03		RUFOS E PINGADEIRAS (CHAPIM)(LARGURA: 20 A 35CM), MOLDADAS IN LOCO, EM CONCRETO ARMADO (ESPESSURA: 5 A 8CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	100	101,37	130,58	13.058,00	0,20 %
8.3.7	SINAPI	91175	FIXAÇÃO DE TUBOS VERTICAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MAIORES QUE 75 MM E MENORES OU IGUAIS A 100 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 4", FIXADA EM PERFILADO EM PAREDE. AF_09/2023_PS	M	150	11,11	14,31	2.146,50	0,03 %
8.3.8	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	150	36,45	46,95	7.042,50	0,11 %
8.3.9	COMPOSIÇÃO 02		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RALO SEMIESFÉRICO PARA DESCIDAS DE CALHAS DE PVC	UND	50	34,89	44,95	2.247,50	0,03 %
8.3.10	SEOP	180678	Caixa em alvenaria de 60x60x60cm c/ tpo. concreto	un	30	774,56	997,79	29.933,70	0,45 %
8.4			DRENAGEM SUPERFICIAL:					41.765,50	0,63 %
8.4.1	SINAPI	94265	GUIA (MEIO-FIO) CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTRUSORA, 15 CM BASE X 30 CM ALTURA. AF_01/2024	M	175	56,79	73,16	12.803,00	0,19 %
8.4.2	SINAPI	94281	EXECUÇÃO DE SARJETA DE CONCRETO USINADO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO, 30 CM BASE X 15 CM ALTURA. AF_01/2024	M	175	53,57	69,01	12.076,75	0,18 %



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

8.4.3	SINAPI	94268	GUIA (MEIO-FIO) E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO CURVO OU RETO COM EXTRUSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA + 30 CM BASE DA SARJETA) X 22 CM ALTURA. AF_01/2024	M	175	74,90	96,49	16.885,75	0,25 %
9			IMPERMEABILIZAÇÕES/TRATAMENTOS :					65.252,05	0,98 %
9.1	SEOP	80151	Impermeabilização de lajes e calhas	m²	112,5	165,21	212,82	23.942,25	0,36 %
9.2	SEOP	80702	Manta asfáltica c/ filme de alumínio	m²	112,5	112,05	144,34	16.238,25	0,24 %
9.3	SEOP	80028	Descupinização	m²	200	20,29	26,14	5.228,00	0,08 %
9.4	SEOP	80300	Imunização para madeira	m²	200	11,80	14,44	2.888,00	0,04 %
9.5	SINAPI	98556	IMPERMEABILIZIMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÊU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	M2	125	58,46	75,31	9.413,75	0,14 %
9.6	SEOP	80314	Impermeabilização asfáltica para concreto e alvenaria (3 demãos)	m²	140	41,82	53,87	7.541,80	0,11 %
10			FORROS:					210.009,00	3,16 %
10.1	SEOP	140348	Barroteamento em madeira de lei p/ forro PVC	m²	1000	78,25	100,80	100.800,00	1,52 %
10.2	SEOP	141336	Forro em lambri de PVC	m²	1250	42,50	54,75	68.437,50	1,03 %
10.3	SEOP	141368	Forro em gesso acartonado estruturado	m²	350	90,43	116,49	40.771,50	0,61 %
11			ESQUADRIAS:					841.490,35	12,66 %
11.1			MADEIRA:					173.562,06	2,61 %
11.1.1	SEOP	90809	Caixilho em madeira de lei	m²	25	283,38	365,05	9.126,25	0,14 %
11.1.2	SEOP	90062	Porta mad. compens. c/ caix. aduela e alizar	m²	42,0	650,83	838,40	35.212,80	0,53 %
11.1.3	SEOP	90065	Esquadria mad. e=3cm c/ caix. aduela e alizar	m²	84	600,60	773,69	64.989,96	0,98 %
11.1.4	SEOP	91508	Porta em MDF revestida com laminado, com caixilho, alizar e ferragens de 0,8x2,10m	un	35	1.424,65	1.835,23	64.233,05	0,97 %
11.2			FERRO:					106.748,60	1,61 %
11.2.1	SEOP	90621	Grade de ferro 3/4" (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	126,0	606,66	781,50	98.469,00	1,48 %
11.2.2	SEOP	90070	Porta de aço-esteira de enrolar c/ferr. (incl. pint. anti-corrosiva)	m²	20,0	321,36	413,98	8.279,60	0,12 %
11.3			OUTROS MATERIAIS:					462.249,90	6,95 %
11.3.1	SEOP	91516	Esquadria basculante em vidro temperado de 8mm	m²	140	979,43	1.261,70	176.638,00	2,66 %
11.3.2	SEOP	91512	Esquadria de correr em vidro temperado de 8mm	m²	140	869,42	1.119,99	156.798,60	2,36 %
11.3.3	SEOP	91510	Painel fixo em vidro temperado de 8mm	m²	30	801,98	1.033,11	30.993,30	0,47 %
11.3.4	SINAPI	102184	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	10	2.267,47	2.920,95	29.209,50	0,44 %
11.3.5	SEOP	91375	Esquadria de alumínio basculante c/vidro e ferragens	m²	10	994,59	1.281,23	12.812,30	0,19 %



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

11.3.6	SEOP	91380	Esquadria c/ venezianas de alumínio natural c/ ferragens	m²	54	1.133,65	1.033,30	55.798,20	0,84 %
11.4			FERRAGENS/OUTROS:					38.930,39	0,59 %
11.4.1	SEOP	1002260	Ferragens p/ porta externa 1 fl.	CJ	55	344,64	443,97	24.418,35	0,37 %
11.4.2	SEOP	120734	Soleira ou peitoril - granito preto - e=2cm	m²	12,375	910,33	1.172,69	14.512,04	0,22 %
11.5			ESTRUTURA:					59.999,40	0,90 %
11.5.1	SINAPI	93197	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	360	65,72	84,66	30.477,60	0,46 %
11.5.2	SINAPI	93187	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *20* CM. AF_03/2024	M	270	84,88	109,34	29.521,80	0,44 %
12			REVESTIMENTOS:					384.280,50	5,78 %
12.1	SEOP	110644	Revestimento Cerâmico Padrão Médio	m²	1050	67,97	87,56	91.938,00	1,38 %
12.2	SEOP	110143	Chapisco de cimento e areia no traço 1:3	m²	3550	16,91	21,78	77.319,00	1,16 %
12.3	SEOP	110762	Emboço com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	1775	43,24	55,70	98.867,50	1,49 %
12.4	SEOP	110763	Reboco com argamassa 1:6:Adit. Plast.	m²	1775	50,80	65,44	116.156,00	1,75 %
13			PISOS:					299.559,25	4,51 %
13.1	SEOP	130492	Calçada (incl.alicerce, baldrame e concreto c/ junta seca)	m²	450	145,26	187,12	84.204,00	1,27 %
13.2	SEOP	130119	Lajota ceramica - (Padrão Médio)	m²	1250	76,73	98,84	123.550,00	1,86 %
13.3	SEOP	130110	Camada regularizadora no traço 1:4	m²	125	44,05	56,75	7.093,75	0,11 %
13.4	SINAPI	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	M2	100	99,42	128,07	12.807,00	0,19 %
13.5	SEOP	130728	PisoTátil direcional na cor amarelo 25x25 premoldado (16 unidades)	m²	50	261,34	336,66	16.833,00	0,25 %
13.6	COMPOSIÇÃO 01		MONTAGEM DE PISO EM TÁBUA DE MADEIRA DE LEI REGIONAL INCLUSIVE RASPAGEM, CALAFETAÇÃO E ENCERAMENTO DE PISO	M2	50	585,43	754,15	37.707,50	0,57 %
13.7	SINAPI	101739	RODAPÉ EM MADEIRA, ALTURA 7CM, FIXADO COM COLA E PARAFUSOS. AF_09/2020	M	75	40,83	52,60	3.945,00	0,06 %
13.8	SINAPI	92393	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO SEXTAVADO DE 25 X 25 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M2	140	74,41	95,85	13.419,00	0,20 %
14			PINTURAS:					1.297.961,85	19,53 %
14.1	COMPOSIÇÃO 07		PINTURA DE PAREDES, INTERNA E EXTERNA, COM COLOR DESIGN SHERWIN WILLIAMS ACETINADA SANGUE AZUL (SW6966) OU VERDE BANDEIRA (S-R-312) OU SAC BRANCO NEVE (50626299) ACETINADA - SHERWIN WILLIAMS - TRÊS DEMÃOS - INCLUSIVE MASSA E SELADOR	m²	5500	58,36	75,18	413.490,00	6,22 %



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

14.2	COMPOSIÇÃO 08		PINTURA DE PAREDES, INTERNA E EXTERNA, COM COLOR DESIGN SHERWIN WILLIAMS ACETINADA SANGUE AZUL (SW6966) OU VERDE BANDEIRA (S-R-312) - DUAS DEMÃOS	M2	5500	18,07	23,28	128.040,00	1,93 %
14.3	COMPOSIÇÃO 09		PINTURA DE PAREDES (COM SELADOR E MASSA), INTERNA E EXTERNA, TINTA COLOR DESIGN SAC BRANCO NEVE (50626299), ACABAMENTO ACETINADA - SHERWIN WILLIAMS - DUAS DEMÃOS	M2	5500	14,58	18,78	103.290,00	1,55 %
14.4	SINAPI	96129	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES INTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, UMA DEMÃO. AF_05/2017	M2	5500	33,98	43,77	240.735,00	3,62 %
14.5	SINAPI	88411	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PANOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M2	5500	4,67	6,02	33.110,00	0,50 %
14.6	COMPOSIÇÃO 10		PINTURA SOBRE PINTURA ANTIGA, INTERNA E EXTERNA, COM COLOR DESIGN SHERWIN WILLIAMS ACETINADA SANGUE AZUL (SW6966), VERDE BANDEIRA (S-R-312) OU BRANCO NEVE (50626299)	m²	4000	18,83	24,26	97.040,00	1,46 %
14.7	SEOP	150606	Verniz poliuretano sobre madeira (esquadrias/forro)	m²	425	34,97	45,05	19.146,25	0,29 %
14.8	SINAPI	100742	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	800	26,40	34,01	27.208,00	0,41 %
14.9	SINAPI	100722	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	800	25,80	33,24	26.592,00	0,40 %
14.10	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	1728	69,81	89,93	155.399,04	2,34 %
14.11	SINAPI	102506	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	220	11,48	14,79	3.253,80	0,05 %
14.12	SINAPI	102491	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	1728	21,44	27,62	47.727,36	0,72 %



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

14.13	SINAPI	102504	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	220	10,34	13,32	2.930,40	0,04 %
15			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					603.545,27	9,08 %
15.1			QUADROS E CAIXAS:					22.871,38	0,34 %
15.1.1	SEOP	170887	Centro de distribuição metálico de embutir p/ 16 disjuntores (c/ barramento)	un	6	738,02	950,72	5.704,32	0,09 %
15.1.2	SEOP	170322	Centro de distribuição p/ 24 disjuntores (c/ barramento)	UN	6	749,26	965,20	5.791,20	0,09 %
15.1.3	SEOP	170869	Quadro de comando - proteção trifásico - 2CV	UN	1	1.166,98	1.503,30	1.503,30	0,02 %
15.1.4	SEOP	170868	Quadro de comando - proteção trifásico - 3CV	UN	1	1.869,67	2.408,51	2.408,51	0,04 %
15.1.5	SEOP	170867	Quadro de comando - proteção trifásico - 4CV	UN	1	2.686,13	3.460,27	3.460,27	0,05 %
15.1.6	COMPOSIÇÃO 15		Mureta de medição em alv.c/laje em conc.(Dimensões em planta baixa: 1,8x0,9; Altura interna:1,8) - inclusive pintura acrílica (2demãos)	UN	1	3.108,04	4.003,78	4.003,78	0,06 %
15.2			DISJUNTORES:					34.580,50	0,52 %
15.2.1	SEOP	170326	Disjuntor 1P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	UN	90	25,64	33,03	2.972,70	0,04 %
15.2.2	SEOP	170362	Disjuntor 2P - 6 a 32A - PADRÃO DIN	UN	90	67,50	86,95	7.825,50	0,12 %
15.2.3	SEOP	170388	Disjuntor 3P - 10 a 50A - PADRÃO DIN	UN	35	299,22	385,46	13.491,10	0,20 %
15.2.4	SEOP	170898	Disjuntor TQD 3P - 200A - PADRÃO DIN	UN	15	532,59	686,08	10.291,20	0,15 %
15.3			ELETRODUTOS, CONDULETES E CALHAS:					18.075,00	0,27 %
15.3.1	SEOP	170922	Canaleta 20x20mm	M	625	22,45	28,92	18.075,00	0,27 %
15.4			CABOS:					198.725,75	2,99 %
15.4.1	SEOP	170298	Cabo de cobre 1,5mm ² - 750 V	M	1000	7,46	9,61	9.610,00	0,14 %
15.4.2	SEOP	170418	Cabo de cobre 2,5mm ² - 750 V	M	3000	9,05	11,66	34.980,00	0,53 %
15.4.3	SEOP	170317	Cabo de cobre 4mm ² - 750 V	M	2500	11,38	14,66	36.650,00	0,55 %
15.4.4	SEOP	170318	Cabo de cobre 6mm ² - 750 V	M	1750	13,97	18,00	31.500,00	0,47 %
15.4.5	SEOP	170747	Cabo de cobre 16mm ² - 1 KV	M	400	27,28	35,14	14.056,00	0,21 %
15.4.6	SEOP	170748	Cabo de cobre 25mm ² - 1KV	M	300	38,34	49,39	14.817,00	0,22 %
15.4.	SEOP	170750	Cabo de cobre 50mm ² - 1 KV	M	150	77,62	99,99	14.998,50	0,23 %



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

7									
15.4.8	SEOP	171273	Cabo de cobre nú 50mm²	M	100	56,56	72,86	7.286,00	0,11 %
15.4.9	SEOP	170939	Cabo multiplex 4 x 10mm²	M	425	11,46	14,76	6.273,00	0,09 %
15.4.10	SEOP	170940	Cabo multiplex 4 x 16mm²	M	425	16,39	21,11	8.971,75	0,13 %
15.4.11	SEOP	170941	Cabo multiplex 4 x 25mm²	M	425	20,53	26,45	11.241,25	0,17 %
15.4.12	SEOP	170942	Cabo multiplex 4 x 35mm²	M	150	28,86	37,18	5.577,00	0,08 %
15.4.13	SEOP	171180	Cabo UTP par trançado 04P 24 AWG Cat 6e	M	225	9,54	12,29	2.765,25	0,04 %
15.5			PONTOS, TOMADAS E INTERRUPTORES:					228.194,79	3,43 %
15.5.1	SEOP	170332	Interruptor 1 tecla simples (s/fiação)	UN	50	23,14	29,81	1.490,50	0,02 %
15.5.2	SEOP	170334	Interruptor 2 teclas simples (s/fiação)	UN	75	43,73	56,33	4.224,75	0,06 %
15.5.3	SEOP	170337	Interruptor 1 tecla+tomada (s/fiação)	UN	75	41,02	52,84	3.963,00	0,06 %
15.5.4	SEOP	170701	Ponto de força (tubul., fiação e disjuntor) acima de 200W	PT	50	649,66	836,89	41.844,50	0,63 %
15.5.5	SEOP	170081	Ponto de luz / força (c/tubul., cx. e fiação) ate 200W	PT	150	323,51	416,75	62.512,50	0,94 %
15.5.6	SEOP	170692	Ponto p/ ventilador de teto (c/ fiação)	PT	12	153,29	197,47	2.369,64	0,04 %
15.5.7	SEOP	170683	Ponto de logica - UTP (incl. eletr.,cabo e conector)	PT	30	643,55	829,02	24.870,60	0,37 %
15.5.8	SINAPI	98307	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	30	45,96	59,21	1.776,30	0,03 %
15.5.9	SEOP	171522	Tomadas 2 (2P+T) 10A (s/fiação)	un	175	36,07	46,47	8.132,25	0,12 %
15.5.10	SEOP	171523	Tomada 2P+T 20A (s/fiação)	UN	150	31,07	40,02	6.003,00	0,09 %
15.5.11	SEOP	171527	Lâmpada de Led Tubular 10W bivolt	UN	75	17,01	21,91	1.643,25	0,02 %
15.5.12	SEOP	171528	Lâmpada de Led Tubular 18W bivolt	UN	75	20,67	26,63	1.997,25	0,03 %
15.5.13	SEOP	171530	Luminária de embutir com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W	un	75	225,61	290,63	21.797,25	0,33 %
15.5.14	SEOP	171532	Luminária de sobrepor com aletas e 2 lâmpadas de Led de 18W	un	75	388,63	500,63	37.547,25	0,56 %
15.5.15	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2022	UN	50	35,74	46,04	2.302,00	0,03 %



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

15.5.16	COMPOSIÇÃO 04		REFLETOR LED RETANGULAR, LUZ BRANCA, 50W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	25	65,64	84,56	2.114,00	0,03 %
15.5.17	COMPOSIÇÃO 05		REFLETOR LED RETANGULAR, LUZ BRANCA, 100W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	25	111,99	144,27	3.606,75	0,05 %
15.6		CLIMATIZAÇÃO:						101.097,85	1,52 %
15.6.1	SEOP	230846	Revisão de ponto de ar condicionado	PT	30	225,68	290,72	8.721,60	0,13 %
15.6.2	COMPOSIÇÃO 06		PONTO PARA AR CONDICIONADO INCLUINDO TUBULAÇÃO, FIAÇÃO, C/J DE AIRSTOP, DRENO E GÁS - INCLUSIVE RASGOS NA PAREDE E FECHAMENTOS - COM INSTALAÇÃO DA MÁQUINA (EXCETO MÁQUINA)	PT	45	1.489,33	1.918,55	86.334,75	1,30 %
15.6.3	SEOP	251027	Exaustor d=40cm	un	10	468,99	604,15	6.041,50	0,09 %
16		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS						565.051,67	8,50 %
16.1		ÁGUA FRIA: TUBOS, VÁLVULAS E REGISTROS						156.436,53	2,35 %
16.1.1	SEOP	180299	Ponto de água (incl. tubos e conexões)	pt	75	461,04	593,91	44.543,25	0,67 %
16.1.2	SEOP	180844	Revisão de ponto de água	pt	75	138,31	178,17	13.362,75	0,20 %
16.1.3	SEOP	180108	Tubo em PVC - JS - 20mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	125	21,23	27,35	3.418,75	0,05 %
16.1.4	SEOP	180106	Tubo em PVC - JS - 32mm (c/ rasgo na alvenaria)-LH	m	125	39,29	50,61	6.326,25	0,10 %
16.1.5	SEOP	180836	Reservatório em polietileno de 1.500 L	un	5	3.767,25	4.852,97	24.264,85	0,37 %
16.1.6	SEOP	180837	Reservatório em polietileno de 5.000 L	un	3	6.734,33	8.675,16	26.025,48	0,39 %
16.1.7	SEOP	180838	Reservatório em fibra de vidro 10.000 L	un	3	8.444,13	10.877,73	32.633,19	0,49 %
16.1.8	SEOP	250672	Torre p/ caixa d'água h=4.0m (alvenaria)	un	1	4.550,54	5.862,01	5.862,01	0,09 %
16.2		ESGOTO: TUBOS, FOSSAS, SUMIDOUROS E CAIXAS						180.268,10	2,71 %
16.2.1	SEOP	180352	Caixa em alvenaria de 60x60x80cm c/ tpo. concreto	UN	10	920,43	1.185,70	11.857,00	0,18 %
16.2.2	SEOP	180214	Ponto de esgoto (incl. tubos, conexões, cx. e ralos)	PT	100	522,64	673,26	67.326,00	1,01 %
16.2.3	SEOP	180845	Revisão de ponto de esgoto	PT	100	209,05	269,30	26.930,00	0,41 %
16.2.4	SEOP	180102	Tubo em PVC - 100mm (LS)	M	40	48,03	61,87	2.474,80	0,04 %
16.2.5	SEOP	180508	Tubo em PVC - 150mm (LS)	M	40	84,28	108,57	4.342,80	0,07 %
16.2.	SEOP	180550	Fossa septica em concreto armado - cap= 50 pessoas	UN	3	9.179,24	11.824,70	35.474,10	0,53 %



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

6									
16.2.7	SEOP	180417	Filtro anaerobico conc.arm. d=1.4m p=1.8m	un	3	4.401,35	5.669,82	17.009,46	0,26 %
16.2.8	SEOP	180544	Sumidouro em alvenaria c/ tpo.em concreto - cap= 30 pessoas	un	3	3.755,43	4.837,74	14.513,22	0,22 %
16.2.9	SINAPI	104356	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	8	33,06	42,59	340,72	0,01 %
16.3			APARELHOS, LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS:					228.347,04	3,44 %
16.3.1	SEOP	190609	Bacia sifonada c/cx. descarga acoplada c/ assento	UN	50	671,24	864,69	43.234,50	0,65 %
16.3.2	SEOP	190303	Bacia sifonada - PCD	UN	12	1.533,11	1.974,95	23.699,40	0,36 %
16.3.3	SEOP	190716	Barra em aço inox (PCD)	M	40,00	320,97	413,47	16.538,80	0,25 %
16.3.4	SEOP	190218	Chuveiro em PVC	UN	25	80,12	103,21	2.580,25	0,04 %
16.3.5	SEOP	190691	Ducha higienica cromada	UN	50	189,38	243,96	12.198,00	0,18 %
16.3.6	SEOP	190375	Lavatorio de louça c/col.,torneira,sifao e valv.	UN	40	1.046,52	1.348,13	53.925,20	0,81 %
16.3.7	SEOP	190647	Cuba de lavagem em aço inox e tanque em concreto c/ torn.,sifao e valv.	CJ	2	5.156,61	6.642,75	13.285,50	0,20 %
16.3.8	SEOP	190238	Pia 01 cuba em aço inox c/torn.,sifao e valv.(1,50m)	UN	15	878,12	1.131,19	16.967,85	0,26 %
16.3.9	SEOP	190101	Pia 02 cubas em aço inox.c/torn.,sifoes e valv.(2.0m)	UN	10	1.991,00	2.564,81	25.648,10	0,39 %
16.3.10	SEOP	191518	Torneira de metal cromada de 1/2" ou 3/4" p/ Pia	UN	10	107,31	138,24	1.382,40	0,02 %
16.3.11	SEOP	191374	Sifão plástico flexível	UN	10	19,15	24,67	246,70	0,00 %
16.3.12	SEOP	180446	Registro de pressao c/ canopla - 3/4"	UN	12,5	158,77	204,53	2.556,63	0,04 %
16.3.13	SEOP	180443	Registro de gaveta c/ canopla - 1 1/4"	UN	12,5	273,44	352,25	4.403,13	0,07 %
16.3.14	SINAPI	95675	HIDRÔMETRO DN 3/4", 5,0 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	15	150,83	194,30	2.914,50	0,04 %
16.3.15	SEOP	190797	Porta papel higiênico - Polipropileno	un	15	83,23	107,22	1.608,30	0,02 %
16.3.16	SINAPI	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	17,5	68,11	87,74	1.535,45	0,02 %



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

16.3.17	SEOP	190795	Porta toalha de papel - Polipropileno	un	15	107,78	138,84	2.082,60	0,03 %
16.3.18	SEOP	250109	Espelho de cristal (0,40x0,60m) com moldura em alumínio	un	17,5	157,02	202,27	3.539,73	0,05 %
17			PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO:					7.415,55	0,11 %
17.1	SINAPI	101907	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_PE	UN	5	767,34	988,49	4.942,45	0,07 %
17.2	SEOP	241468	Placa de sinalização fotoluminescente	un	5	52,18	67,22	336,10	0,01 %
17.3	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	10	26,27	33,84	338,40	0,01 %
17.4	SINAPI	102494	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	20	69,81	89,93	1.798,60	0,03 %
18			DIVERSOS					73.631,18	1,11 %
18.1	COMPOSIÇÃO 13		Mastro em fo.go. sobre base de concreto-3 un - pintura da base em tinta acrílica acetinada, com proteção em zarcão e 2 demãos de pintura de acabamento em esmalte sintético dos mastros	und	5	3.308,40	4.261,88	21.309,40	0,32 %
18.2	SEOP	251511	Lixeira em madeira c/ estrutura tubular em aço	un	35	504,95	650,48	22.766,80	0,34 %
18.3	COMPOSIÇÃO 14		CORRIMÃO ACESSIBILIDADE DUPLO (CONFORME NORMAS VIGENTES), DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM AÇO GALVANIZADO, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARCÃO E ACABAMENTO COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO (2DEMÃOS).	M	48	306,73	395,13	18.966,24	0,29 %
18.4	SINAPI	102362	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 1/4"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA). AF_03/2021	M2	46	178,69	230,19	10.588,74	0,16 %
19			URBANIZAÇÃO					211.155,70	3,18 %
19.1	SINAPI	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_05/2018	M2	1250	13,91	17,92	22.400,00	0,34 %
19.2	SINAPI	100323	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	M3	105	191,14	246,23	25.854,15	0,39 %
19.3	SEOP	260850	Seixo com espalhamento	m3	105	279,78	360,41	37.843,05	0,57 %
19.4	COMPOSIÇÃO 11		TERRA PRETA VEGETAL COM FORNECIMENTO E ESPALHAMENTO, E=0,05CM	m2	1250	16,52	21,28	26.600,00	0,40 %
19.5	COTAÇÃO		SEPARADOR DE GRAMA	M	2500	6,00	7,73	19.325,00	0,29 %



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

19.6	SINAPI	98510	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	UN	60	77,88	100,33	6.019,80	0,09 %
19.7	COTAÇÃO		PLANTIO DE PLANTAS/ARBUSTOS REGIONAIS (MOREIA, DIANELA, GIBOIA AMARELA, SAMANBAIA AMERICANA, PENINCILINA, ETC...)	UN	2200	21,50	27,70	60.940,00	0,92 %
19.8	COTAÇÃO		Vaso em concreto ornamental	UM	105	90,00	115,94	12.173,70	0,18 %

Total sem BDI								4.731.591,24
Total do BDI								1.915.769,31
Total Geral: 6.647.360,55								100,00%

1.1.1. Os serviços a serem adquiridos ou contratados estão detalhados nas respectivas tabelas presentes nos Documentos de Formalização da Demanda (DFD) e Estudo Técnico Preliminar (ETPs) da contratação conforme tabela acima.

1.1.2. O valor total estimado para a O Serviços/serviços pretendidos é de 6.647.360,55(Seis Milhões, Seiscentos e Quarenta e Sete Mil, Trezentos e Sessenta Reais e Cinquenta e Cinco Centavos), conforme documentos acostados nos autos.

1.1.3. O prazo total da **vigência da contratação pretendida**, será até 31 de Dezembro de 2025, contados a partir da data de assinatura do contrato, incluindo a execução do objeto e, quando aplicável, a manutenção e a assistência técnica, podendo ser prorrogado conforme a previsão legal.

a) - Justificamos, que a demanda solicitada, conforme **DFD**, em anexo, tem como objetivo suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Mãe do Rio Pará. Ressaltamos que o mesmo não dispõe de servidores no quadro de funcionários em quantidade suficiente para atender todas as demandas do município, e, diante dessa impossibilidade de profissionais no quadro de funcionários públicos, nos leva a terceirização destes serviços em caráter previsível ou por motivos de causas naturais, os quais são, desgaste natural dos prédios públicos, razão que se faz necessário a contratação de mão de obra comum.

Deve-se também, à necessidade efetiva em manter os prédios e espaços públicos em perfeito estado de funcionamento, com a manutenção preventiva e corretiva dos serviços solicitados, abrangendo instalações hidráulicas, elétricas, alvenaria, que necessitam de manutenção permanente, dando segurança ao público usuário dos prédios e serviços municipais.

1.1.4. O prazo foi estabelecido com base nas necessidades do órgão ou entidade e na complexidade dos objetos das contratações.

1.1.5. Há possibilidade de prorrogação do contrato, desde que justificada e previamente autorizada pela Administração, respeitando os limites estabelecidos na legislação vigente.

1.1.6. As condições para prorrogação serão estabelecidas em cada contrato específico, observando a necessidade de continuidade da prestação dos serviços ou Serviços nos limites legais.

2 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação é necessária para solucionar os seguintes problemas, alinhados com o interesse público:

2.1.1 , **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COMUNS DE**
Complexo Administrativo, 998 – Santo Antônio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, OBJETIVANDO ATENDER OS SERVIÇOS EXÊNCIAS DESENVOLVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ: A referida O Serviços/serviços no formato desejado, bem como, com base sobre tabela de referência contribuirá para a economia de recursos públicos e a agilidade na manutenção pretendida.

2.1.2. A necessidade da contratação aborda as deficiências existentes e as melhorias esperadas, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, OBJETIVANDO ATENDER OS SERVIÇOS EXÊNCIAS DESENVOLVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, permitindo a continuidade e a melhoria na prestação de serviços à população”.**

2.1.3. Os benefícios esperados com a contratação incluem:

2.1.4. Melhoria na eficiência e disponibilidade nas escolas, proporcionando maior agilidade e qualidade nos serviços prestados à população.

2.1.5. Redução de custos com reparos emergenciais e O Serviços de peças, otimizando o uso dos recursos públicos.

2.1.6. Otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros do órgão, aprimorando a gestão e a manutenção das unidades.

2.1.7. Aumento da qualidade dos serviços prestados à população, garantindo a segurança e a confiabilidade na operação dos fornecimentos.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. Os Serviços: O processo de Serviços do objeto envolverá a seleção de fornecedores por meio de processo licitatório, conforme legislação vigente. Após a seleção, os fornecedores deverão entregar os bens ou prestar os serviços contratados, de acordo com os prazos e condições estabelecidos no contrato. No caso de equipamentos ou sistemas, se aplicável, a instalação e configuração serão realizadas pelos fornecedores ou por equipe técnica do órgão, conforme previsto no contrato.

3.1.1. Monitoramento e avaliação: O desempenho do contrato e do objeto adquirido será monitorado e avaliado por meio de indicadores de desempenho, metas e prazos, estabelecidos no contrato. O órgão responsável pela contratação deverá realizar o acompanhamento e a fiscalização das atividades, garantindo que os serviços prestados e os bens adquiridos atendam às expectativas e necessidades do órgão.

3.1.2. Descarte e logística reversa: Quando aplicável, as medidas para o descarte adequado de bens e equipamentos ao final de seu ciclo de vida útil deverão ser estabelecidas em conformidade com a legislação ambiental e as políticas de sustentabilidade. A logística reversa, o desfazimento e a reciclagem deverão ser realizados pelos fornecedores ou por empresas especializadas, contratadas pelo órgão, garantindo a destinação correta e sustentável dos resíduos gerados.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO INCLUINDO CRITÉRIOS E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS

4.1. **Requisitos técnicos e funcionais:** Os requisitos técnicos e funcionais do objeto da contratação incluem as características e especificações necessárias para atender adequadamente às necessidades do órgão ou entidade. Para a os **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA COMUNS E CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS EVENTUAIS DIVERSOS, NOS SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PREDIAIS UTILIZADOS NAS ÁREAS PRIVATIVAS DAS UNIDADES E ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO/PA**, compatíveis com os previsto no DFD e ETP e atendam aos padrões de qualidade e desempenho estabelecidos pelos fabricantes.

4.1.1. Critérios e práticas sustentáveis: A contratação deverá considerar critérios e práticas sustentáveis, como a utilização de materiais recicláveis, biodegradáveis ou de menor impacto ambiental, a redução do consumo de energia nos processos e serviços, a adoção de tecnologias limpas e a implementação de sistemas de gestão ambiental pelos fornecedores e prestadores de serviços.

4.1.2. Requisitos legais e regulatórios: A contratação deverá atender aos requisitos legais e regulatórios aplicáveis, como a Lei 14.133/21, as normas técnicas específicas do setor fiscalizado, as regulamentações ambientais pertinentes e outras legislações e regulamentações aplicáveis ao objeto da contratação.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Mobilização e entrega: A empresa contratada deve iniciar a entrega dos Serviços imediatamente após a assinatura do contrato e emissão de ordem de serviço, providenciando a mobilização de recursos e a implementação das atividades iniciais conforme acordado.

5.1.1. Monitoramento e controle da execução: A Administração designará servidores responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato, que acompanharão o desempenho dos fornecedores e prestadores de serviços por meio de indicadores estabelecidos. Esses servidores serão responsáveis por garantir que os objetivos e metas do contrato sejam atendidos.

5.1.2. Comunicação e reporte: O processo de comunicação entre a Administração e a empresa contratada envolverá reuniões periódicas para discutir o andamento do contrato, eventuais problemas e soluções. A empresa contratada deverá apresentar relatórios de desempenho e progresso conforme estabelecido no contrato (se for o caso). Os canais de comunicação a serem utilizados incluirão e-mail, telefone e reuniões presenciais ou por video conferência.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Ficará a cargo da fiscalização do Contrato o servidor, indicado pela Diretoria competente para a fiscalização do contrato.

6.1.1. O fiscal do contrato que exercerá funções como monitoramento da execução das atividades, controle de qualidade, avaliação de desempenho, comunicação com a empresa contratada e aplicação de eventuais penalidades.

6.1.2. Suas responsabilidades incluirão o acompanhamento das atividades e a garantia de que os objetivos do contrato sejam atingidos.

6.1.3. Para resolução de conflitos, a Administração e a empresa contratada deverão buscar soluções negociadas e colaborativas, sempre que possível.

6.1.4. Caso não seja alcançado um acordo, a Administração poderá recorrer aos meios legais e administrativos disponíveis.

6.1.5. As penalidades aplicáveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais pela empresa contratada serão estabelecidas

no contrato, respeitando os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, e poderão incluir advertências, multas, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, bem como a rescisão do contrato, conforme previsto na legislação aplicável.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A forma de pagamento será definida de acordo com a natureza de cada contratação:

7.1.1. Para a referida contratação, referente os **SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO PREDIAL COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, OBJETIVANDO ATENDER OS SERVIÇOS EXÊNCIAS DESENVOLVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, conforme DFD, ETP e**

TERMO DE REFERENCIA, os pagamentos serão realizados de acordo com a execução, com no valor proposto pela empresa vencedora.

7.1.2. A empresa contratada deverá apresentar à Administração os seguintes documentos como comprovantes da execução dos serviços ou entrega dos Serviços:

7.1.3. Relatórios de serviços executados, contendo informações detalhadas sobre as atividades realizadas, o tempo gasto, os materiais utilizados e os resultados alcançados.

7.1.4. Notas fiscais referentes aos serviços prestados ou Serviços fornecidos, devidamente discriminados e em conformidade com os valores e condições estabelecidos no contrato.

7.1.5. Recibos de entrega dos Serviços ou de realização dos serviços, assinados por representantes da empresa contratada e da Administração, atestando a conformidade dos itens entregues ou serviços prestados com as especificações e requisitos do contrato.

7.1.6. Os pagamentos serão efetuados após a verificação e aprovação dos documentos apresentados pela empresa contratada e a constatação da conformidade dos serviços prestados ou Serviços fornecidos com as



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

exigências do contrato.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

8.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

8.1.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

8.1.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

8.1.4. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

8.1.5. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

8.1.6. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

8.1.7. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei 14.133/21, art. 121, caput).

8.1.8. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

8.1.9. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

8.2. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

8.2.1. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.2.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

9 - FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Considerando o valor estimado e a natureza das contratações, a modalidade de licitação adequada para a contratação é o Pregão Eletrônico, conforme previsto na Lei 14.133/2021.

9.1.1. Para a seleção do fornecedor, serão utilizados os seguintes tipos de licitação:

9.1.2. Para a referida contratação, cujo objeto é o fornecimento de peças genuínas e acessórios para a manutenção dos previsto no DFD e ETP municipal, será utilizado o critério de "maior desconto" sobre a tabela de referência, sendo a tabela Audatex para os veículos leves e Trazvalor para os veículos pesados.

9.1.3. A opção pelo menor preço é justificada pela imprevisibilidade da quantidade a ser adquirida pelo Município, tornando inviável o julgamento pelo menor preço por item. Nesse contexto, entendemos que a opção consignada é juridicamente admissível a utilização do critério de julgamento "menor preço por item" em processos licitatórios, visando identificar a proposta mais vantajosa para a Administração. Tal critério pode ser aplicado desde que a quantidade a ser efetivamente adquirida pelo poder público seja imprevisível no momento da disputa, e o parâmetro do menor preço unitário



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

seja economicamente e operacionalmente inviável. Além disso, o critério deve ser aplicado somente quando houver homogeneidade entre os bens licitados quanto ao segmento de mercado e à margem de lucro. O gestor deve justificar a escolha desse critério de julgamento e, caso haja autorização específica em lei federal, o desconto deve incidir, em geral, sobre a tabela de preços adotada pelo segmento de mercado que fornecerá o bem objeto da licitação. Caso a tabela não exista ou seja inviável sua utilização, será admissível a aplicação do desconto sobre um orçamento prévio elaborado pela Administração.

9.1.4. Os valores balizadores de preços serão baseados nos valores apresentados em tabelas de referência, uma vez que é imprescindível descrever todos os Serviços/serviços, considerando que em apenas um equipamento existem inúmeras peças com preços variáveis de acordo com a marca. Com a técnica de menor preço, a vencedora do item poderá fornecer qualquer peça com base no preço apresentado em sua proposta no processo licitatório, assegurando que todos os equipamentos que necessitarem da substituição de peças possam ser atendidos.

9.1.5. Documentos e requisitos para habilitação: Os fornecedores deverão apresentar os seguintes documentos e requisitos:

9.1.6. Habilitação jurídica: atos constitutivos e suas alterações, inscrição no CNPJ e demais documentos que comprovem a constituição regular da empresa.

9.1.7. Regularidade fiscal e trabalhista: certidões negativas de débitos relativos a tributos federais, estaduais, municipais e previdenciários, bem como de débitos trabalhistas (CNDT).

9.1.8. Qualificação técnica: comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as contratações por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.1.9. Qualificação econômico-financeira: certidão negativa de falência ou recuperação judicial, balanço patrimonial e demonstrações contábeis, e índices econômico-financeiros compatíveis com as contratações.

9.2. As propostas apresentadas pelos fornecedores serão avaliadas e comparadas levando em conta os seguintes critérios:

9.2.1. Adequação às especificações e requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

9.2.2. Vantajosidade, considerando o valor proposto em relação aos benefícios ofertados.

9.2.3. Economicidade, considerando a eficiência na alocação de recursos públicos.

9.2.4. Sustentabilidade, considerando o impacto ambiental e a utilização de práticas sustentáveis.

9.2.5. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, conforme previsto na legislação:

9.2.6. Ordem de classificação das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme critérios previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

9.2.7. Sorteio, quando os critérios acima não forem suficientes para definir o vencedor.

10 - DO RECEBIMENTO

10.1. Os serviços executados serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (Cinco) dias, contado do recebimento da ordem de serviço, na sede da contratada pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

10.1.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

10.1.2. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

10.1.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

10.1.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

10.1.15. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11- CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

11.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

11.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.1.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.1.4. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

11.1.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.1.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.1.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.1.8. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

11.1.9. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - LTDA: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

11.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.2.2. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

11.2.3. Prova de regularidade com a Corregedoria-Geral da Justiça e Trabalho (CNDT)

11.2.4. Demais documentos solicitados no edital da licitação.

12- DO PAGAMENTO.

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.1.1. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

12.1.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a

liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência,
Complexo Administrativo, 998 – Santo Antônio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

12.1.3. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.1 - As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação correrão a cargo das dotações orçamentárias dos órgãos colocadas no item “06” do documento de formalização de demanda DFD, Cujos programas de trabalho e elementos de despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe a Lei 14.133/21 e alterações.

Mãe do rio, 19 de Março de 2025.

CARLLA MARIANA SANTOS DE LIMA
Autoridade Competente
Decreto nº 028-2025/GAB-PMMR